

## PORTARIA nº 218 de 18 de março de 2022

Renova e Altera a Outorga de direito de uso de  
Água Subterrânea a MANTIQUEIRA  
ALIMENTOS LTDA

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos; o direito

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011 alterada pela Resolução nº 57 de 11 de Julho de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 156223/GASUB/CCRH/SURH/2022 de 16 de março de 2022, acostado nas folhas nº 521 a 525, do protocolo nº 689324/2014;

## RESOLVE:

Art. 1º Renovar e Alterar a outorga a MANTIQUEIRA ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 04.747.794/0003-74, concedida pela Portaria nº 256 de 08/05/2020, publicada no DOE do dia 15/05/2020, referente ao Processo nº 689324/2014, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. O empreendimento está localizado na Rodovia MT 130, Km 15, zona rural, município de Primavera do Leste/MT, inserido na Província Hidrogeológica Bacia do Paraná, sob a UPG TA-4, com as seguintes características:

I – Coordenadas Geográficas PT 01 – 15°26'26,05" de Latitude Sul e 54°15'07,03" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 33 m<sup>3</sup>/h por um período de 17,878 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 590 m<sup>3</sup>/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo.

II – Coordenadas Geográficas PT 02 – 15°26'16,07" de Latitude Sul e 54°15'09,00" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 27,692 m<sup>3</sup>/h por um período de 11,58 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 320,8 m<sup>3</sup>/dia, conforme consta na Tabela 02 em anexo.

III – Coordenadas Geográficas PT 03 – 15°26'07,10" de Latitude Sul e 54°15'11,10" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 24 m<sup>3</sup>/h por um período de 15,68 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 376,51 m<sup>3</sup>/dia, conforme consta na Tabela 03 em anexo.

IV – Coordenadas Geográficas PT 04 – 15°26'04,00" de Latitude Sul e 54°15'06,80" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 63,3 m<sup>3</sup>/h por um período de 19,17 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 1.213,7 m<sup>3</sup>/dia, conforme consta na Tabela 04 em anexo.

V – Coordenadas Geográficas PT 05 – 15°26'02,40" de Latitude Sul e 54°15'14" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 68,4 m<sup>3</sup>/h por um período de 19,2 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 1.313 m<sup>3</sup>/dia, conforme consta na Tabela 05 em anexo.

VI – Coordenadas Geográficas PT 06 – 15°25'58,50" de Latitude Sul e 54°15'14,50" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 42 m<sup>3</sup>/h por um período de 19,2 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 806,4 m<sup>3</sup>/dia, conforme consta na Tabela 06 em anexo.

VII – O Outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

VIII – O Outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrato, Nitrogênio Amoniacal, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Silica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli*.

IX – O Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

X – Construir e manter, quando e onde determinado pela autoridade outorgante, as instalações necessárias às observações hidrométricas das águas extraídas e lançadas;

Art. 2º Quando em zona urbana, fica o outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45, §11 do Marco Legal do Saneamento Básico – Lei nº 14.026/2020 regulamentada pelo Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020.

Art. 3º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 16 de março de 2027, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:



- I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6/6/2007;
- IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 4º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 5º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 6º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 7º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 8º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 18 da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020.

**Art. 9º** O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 10.** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 11.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 24 de março de 2022

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMpra-SE.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT



## ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 01 – 15°26'26,05" de Latitude Sul e 54°15'07,03" de Longitude Oeste,  
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	33,000	17,878	31
Fevereiro	33,000	17,878	28
Março	33,000	17,878	31
Abril	33,000	17,878	30
Maio	33,000	17,878	31
Junho	33,000	17,878	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	33,000	17,878	31
Agosto	33,000	17,878	31
Setembro	33,000	17,878	30
Outubro	33,000	17,878	31
Novembro	33,000	17,878	30
Dezembro	33,000	17,878	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 215.340,510

Tabela 02 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 02 – 15°26'16,07" de Latitude Sul e 54°15'09,00" de Longitude Oeste,  
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	27,692	11,580	31
Fevereiro	27,692	11,580	28
Março	27,692	11,580	31
Abril	27,692	11,580	30
Maio	27,692	11,580	31
Junho	27,692	11,580	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	27,692	11,580	31
Agosto	27,692	11,580	31
Setembro	27,692	11,580	30
Outubro	27,692	11,580	31
Novembro	27,692	11,580	30
Dezembro	27,692	11,580	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 117.045,776

Tabela 03 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 03 – 15°26'07,10" de Latitude Sul e 54°15'11,10" de Longitude Oeste,  
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	24,000	15,680	31
Fevereiro	24,000	15,680	28
Março	24,000	15,680	31
Abril	24,000	15,680	30
Maio	24,000	15,680	31
Junho	24,000	15,680	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	24,000	15,680	31
Agosto	24,000	15,680	31
Setembro	24,000	15,680	30
Outubro	24,000	15,680	31
Novembro	24,000	15,680	30
Dezembro	24,000	15,680	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 137.356,800

Tabela 04 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 04 – 15°26'04,00" de Latitude Sul e 54°15'06,80" de Longitude Oeste,  
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m <sup>3</sup> /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	63,300	19,170	31
Fevereiro	63,300	19,170	28
Março	63,300	19,170	31
Abril	63,300	19,170	30
Maior	63,300	19,170	31
Junho	63,300	19,170	30

MÊS	Vazão (m <sup>3</sup> /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	63,300	19,170	31
Agosto	63,300	19,170	31
Setembro	63,300	19,170	30
Outubro	63,300	19,170	31
Novembro	63,300	19,170	30
Dezembro	63,300	19,170	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m<sup>3</sup>) 442.913,265

Tabela 05 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 05 – 15°26'02,40" de Latitude Sul e 54°15'14" de Longitude Oeste,  
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m <sup>3</sup> /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	68,400	19,200	31
Fevereiro	68,400	19,200	28
Março	68,400	19,200	31
Abril	68,400	19,200	30
Maior	68,400	19,200	31
Junho	68,400	19,200	30

MÊS	Vazão (m <sup>3</sup> /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	68,400	19,200	31
Agosto	68,400	19,200	31
Setembro	68,400	19,200	30
Outubro	68,400	19,200	31
Novembro	68,400	19,200	30
Dezembro	68,400	19,200	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m<sup>3</sup>) 479.347,200

Tabela 06 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 06 – 15°25'58,50" de Latitude Sul e 54°15'14,50" de Longitude Oeste,  
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m <sup>3</sup> /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	42,000	19,200	31
Fevereiro	42,000	19,200	28
Março	42,000	19,200	31
Abril	42,000	19,200	30
Maior	42,000	19,200	31
Junho	42,000	19,200	30

MÊS	Vazão (m <sup>3</sup> /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	42,000	19,200	31
Agosto	42,000	19,200	31
Setembro	42,000	19,200	30
Outubro	42,000	19,200	31
Novembro	42,000	19,200	30
Dezembro	42,000	19,200	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m<sup>3</sup>) 294.336,000

